

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

DECRETOS

Decreto Nº 22163/2018

Data 13/06/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor ~~R\$~~ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
06.002.12.361.0013.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
301 - 3.1.90.94.00.00	00104INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	
313 - 3.3.90.39.00.00	00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.122.0010.2.027.	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL		
402 - 3.3.90.30.00.00	01000MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001.15.452.0015.2.082.	COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
673-3.3.90.30.00.00	00510MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
Total Suplementação:		620.500,00	

Artigo 2º
resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
06.002.12.361.0013.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
308 - 3.3.90.30.00.00	00104MATERIAL DE CONSUMO	311.000,00	
310 - 3.3.90.32.00.00	00104MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.243.0010.2.025.	ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
416 - 3.3.90.30.00.00	01000MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA		
13.001	FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA		
13.001.06.183.0009.2.023.	ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO		
707 - 3.3.90.30.00.00	00510MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
Total Redução:		620.500,00	

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 13/06/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 13 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

DECRETO Nº 22.164

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.973/18 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 011550/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 21.973/18 que designou a servidora **Fernanda Maria de Souza**, para ministrar Aulas Extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

DECRETO Nº 22.165

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Exonera **MARIA DE FATIMA STELLFELD MANSANI** do cargo de Orientadora Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 011451/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MARIA DE FATIMA STELLFELD MANSANI**, do cargo de Orientadora Social, lotada na Secretaria no bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

DECRETO Nº 22.166

Data: 14 de junho de 2018.

Súmula: Retifica o resultado da 5ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo concedida pelo Decreto nº 22.031 de 26 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.530/2013, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o resultado da 5ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em relação aos servidores infra relacionados, constando a relação dos servidores estáveis, seus respectivos níveis atuais, sua progressão e o avanço na carreira:

SERVIDOR	MATR.	CARGO	4ª AVALIAÇÃO	5ª AVALIAÇÃO	MÉDIA FINAL	CONCEITO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	PROGRESSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
SERGIO PAULO ZANETTI	90031	ENGENHEIRO FLORESTAL	94	98	96	ÓTIMO	IV	IV	4	2 NÍVEIS	IV	IV	6
LUCIANA LOPES	29941	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79	88	84	ÓTIMO	XI	I	8	2 NÍVEIS	XI	I	10
LUCELIA DOS SANTOS SILVA	36051	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91	94	93	ÓTIMO	XI	I	8	2 NÍVEIS	XI	I	10
ISAC PINTO SANTANA	55571	AGENTE DE FISCALIZACAO	61	93	77	BOM	V	I	1	1 NÍVEL	V	I	2
ANDRESSA CRISTIANE BUSS SCHLEMPER	49461	ENFERMEIRO	100	70	85	ÓTIMO	IV	II	9	2 NÍVEIS	IV	III	1
BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK	303321	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	89	79	84	ÓTIMO	VI	I	7	2 NÍVEIS	VI	I	9
VALTER ESSER MAYER	11011	TÉCNICO ADMINITRATIVO	100	95	98	ÓTIMO	V	I	4	2 NÍVEIS	V	I	6
NEIVA CORREA DE MATOS GURSKI	28381	TÉCNICO ADMINITRATIVO	92	98	95	ÓTIMO	V	II	9	2 NÍVEIS	V	III	1
NELSON LUIZ TORQUATO	19991	TÉCNICO ADMINITRATIVO	99	97	98	ÓTIMO	V	I	5	2 NÍVEIS	V	I	7

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros, a partir de **1º de julho de 2018**.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

DECRETO Nº 22.167

Data: 14 de junho de 2018.

Súmula: Retifica o resultado da 2ª Habilitação / Titulação do Quadro Geral de Pessoal Efetivo concedida pelo Decreto nº 22.029 de 26 de março de 2018.

O **Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.530/2013, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o resultado da 2ª Habilitação / Titulação do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, realizada no ano de 2016, em relação aos servidores infra relacionados, constando a relação dos servidores estáveis, seus respectivos níveis atuais, sua progressão e o avanço na carreira:

SERVIDOR	MAT. FUNCIONAL	CARGO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	TITLUAÇÃO HABILITAÇÃO	PROCESSO	AVANÇO	TABELA	CLASSE	NÍVEL
ANDRESSA CRISTIANE BUSS SCHLEMPER	49461	ENFERMEIRO	IV	II	8	TITULAÇÃO	13098/16	1	IV	II	9
BRUNA RAFAELA NASCIMENTO BOREK	303321	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	I	3	HABILITAÇÃO - ENSINO MÉDIO	13478/16	4	VI	I	7

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros, retroativamente a 1º de abril de 2018.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

DECRETO Nº 22.168

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Incorpora o tempo de 1 (hum) ano e 7 (sete) meses ao acervo funcional da servidora **GIOVANA SILVA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 004217/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incorporado o tempo de serviço de 1 (hum) ano e 7 (sete) meses ao acervo funcional da servidora **GIOVANA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, Matrícula Funcional nº 35611, pertinente ao período trabalhado para o município de 1º de janeiro de 2.001 a 1º de agosto de 2.002.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no *caput* deste artigo deverá ser contado integralmente para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço, podendo ser utilizado para efeito de licença especial em virtude de ser ininterrupto em relação ao cargo atual, não podendo ser utilizado para novo enquadramento por ausência legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

DECRETO Nº 22.169

Data: 15 de junho de 2.018.

Súmula: Dispõe sobre a Autorização de uso do espaço contido na área operacional do calçamento da Av. 29 de Abril, centro, através de instalação de bandeiras para a divulgação da Festa do Divino do ano de 2018, a ser realizada do dia 06 a 15 de Julho do ano de 2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 20, § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 008130/18;

Considerando as disposições da Secretária competente,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à organização religiosa PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75160760/0004-70, a AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e intransferível, por prazo determinado, o uso do espaço compreendido na área operacional do calçamento da Av. 29 de abril, centro, na Cidade de Guaratuba, de acordo com as normas estabelecidas nos autos de processo Administrativo nº 008130/18, especialmente no que tange aos pontos de instalação apontados pela COPEL.

§ 1º A Autorização de Uso será formalizada mediante Termo de Autorização de Uso de Bem Público, nos termos do presente Decreto.

§ 2º A Autorizatória deverá utilizar o imóvel descrito no caput deste artigo exclusivamente para finalidade requerida no processo administrativo nº 008130/18, obedecendo aos limites da autorização, especialmente no que tange às exigências da Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Estado do Paraná (COPEL).

Art. 2º A utilização do imóvel objeto da presente autorização para finalidade diversa da prevista no § 2º do art. 1º, resultará na automática rescisão do termo de autorização.

Parágrafo Único. A Autorizatória deverá assumir todas as responsabilidades legais, inclusive no aspecto civil, trabalhista, ambiental, criminal e previdenciário, relativas à utilização do espaço público objeto da presente autorização, isentando a municipalidade de

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

quaisquer ônus ou obrigações delas decorrentes, não existindo relação jurídica de nenhuma espécie entre a Prefeitura Municipal de Guaratuba e as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas aos efeitos jurídicos ocasionados por esta autorização de uso.

Art. 3º Fica assegurado ao Poder Público Municipal o direito de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que tal fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Autorizatória, nem tampouco transfere qualquer responsabilidade à Prefeitura Municipal de Guaratuba, ressalvados os casos de omissão injustificada.

§ 1º A Autorizatória deverá obrigar-se ao pagamento de todos os tributos, tarifas e demais obrigações decorrentes do exercício das atividades a serem desenvolvidas no espaço público.

§ 2º A Autorizatória deverá retirar os itens instalados na Av. 29 de Abril, em um prazo máximo de 3 (três) dias após o termino da Festa do Divino, devendo entregar o espaço público nas mesmas condições que se encontrava antes da instalação do material de divulgação, sob pena de multa diária no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º A autorização objeto desde Decreto poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade, por descumprimento das obrigações estipuladas, ou por simples desinteresse da Autorizante na continuidade da autorização, independentemente de pagamento de indenização de qualquer natureza.

§ 1º As benfeitorias, móveis, equipamentos e demais bens da Autorizatória que não forem retirados no prazo previsto no § 2º do art. 3º, passarão, automática e gratuitamente, a incorporar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 22.157

Data: 11 de junho de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **DIOCLEIA CASSIA SOBANSKI** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004805/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **DIOCLEIA CASSIA SOBANSKI**, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional 5783, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.873

Data: 13 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARA CRISTINA DE ANDRADE E SOUZA LOBO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010165/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARA CRISTINA DE ANDRADE E SOUZA LOBO**, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 22505, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de maio de 2.018, com término no dia 25 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.874

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010262/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14701, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de maio de 2.018, com término no dia 17 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.875

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CHRISTINA CROVADOR DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010637/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **CHRISTINA CROVADOR DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 58951, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de maio de 2.018, com término no dia 8 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 25 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.876

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010539/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 49051, licença para tratamento de saúde a partir de 23 de maio de 2.018, com término no dia 30 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.877

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ROSA ERVINA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010562/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSA ERVINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 20915, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de maio de 2.018, com término no dia 30 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.878

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **LORENE HENRIQUE SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010815/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **LORENE HENRIQUE SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21827, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de maio de 2.018, com término no dia 3 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.879

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DIRCEMA ROCHA RIBEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010700/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **DIRCEMA ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22348, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de maio de 2.018, com término no dia 23 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 25 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.880

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CLARICE CARNEIRO DE MOURA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 011021/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **CLARICE CARNEIRO DE MOURA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21928, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de maio de 2.018, com término no dia 18 de julho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.881

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **CELIO LINHARES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 011021/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **CELIO LINHARES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 24981, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de maio de 2.018, com término no dia 6 de agosto de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 25 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.882

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **CELIO CARVALHO MACIEL**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010876/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **CELIO CARVALHO MACIEL**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 16581, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de maio de 2.018, com término no dia 27 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.883

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **RAFAEL PINHEIRO DE FREITAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010876/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **RAFAEL PINHEIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula funcional nº 58921, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de maio de 2.018, com término no dia 21 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.884

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010225/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 14921, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de maio de 2.018, com término no dia 29 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.885

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARCIA APARECIDA ZIEMER.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010225/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARCIA APARECIDA ZIEMER,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 17391, licença para tratamento de saúde a partir de 29 de maio de 2.018, com término no dia 4 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 29 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.886

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 011053/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 31791, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de junho de 2.018, com término no dia 12 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.887

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CLAUDIANE FAGUNDES HENRIQUE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010996/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **CLAUDIANE FAGUNDES HENRIQUE**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30334, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de junho de 2.018, com término no dia 15 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.888

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ROSALI LURDES PANINI DE CARVALHO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 09815/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **ROSALI LURDES PANINI DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 21870, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de maio de 2.018, com término no dia 16 de julho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 12 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.889

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **NADIA PRISCILLA SIMONI MACIAS MONTORO DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010368/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **NADIA PRISCILLA SIMONI MACIAS MONTORO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora Social, matrícula funcional nº 5439, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de maio de 2.018, com término no dia 14 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.890

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010422/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **BERNADETE DE FATIMA LEITE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21956, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de maio de 2.018, com término no dia 14 de junho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.891

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SILVANA GIRARDI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 0101463/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **SILVANA GIRARDI**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 20817, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de maio de 2.018, com término no dia 22 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.892

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010163/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21937, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de maio de 2.018, com término no dia 25 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.893

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VIUMA SOLANGE CONRADO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 010316/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida à servidora **VIUMA SOLANGE CONRADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 3532, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de maio de 2.018, com término no dia 8 de julho de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.894

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 10463/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22632, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 21 de maio com término no dia 30 de maio de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.895

Data: 14 de junho de 2.018

Sumula: Designa servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para os meses de junho a dezembro exercício de 2.018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista Instrução Normativo nº 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para o exercício de 2018.

Art. 2º O Sistema de Informações Municipal – Acompanhamento Mensal – SIM-AM e Sistema de Informações Atos de Pessoal da Folha de Pagamento – SIAP, - dos meses de Janeiro a dezembro 2018, pertinente aos módulos, será composto tendo como responsáveis os seguintes servidores:

- **Tabelas Cadastrais**

- Alessandra Aparecida Pinheiro Alberdanha – CPF: 029.550.509-54
Matricula Funcional nº 32231

- **Planejamento e Orçamento**

- Alessandra Aparecida Pinheiro Alberdanha – CPF: 029.550.509-54
Matricula Funcional nº 32231

- **Contábil**

- Maricel de Souza – CPF: 810.479.329-20 - Matricula Funcional nº 24471

- **Tesouraria**

- Maricel de Souza – CPF: 810.479.329-20 - Matricula Funcional nº 24471

- **Licitação e Contratos**

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

- Silvana Aparecida Diniz – CPF: 628.774.379-49
Matricula Funcional nº 60861
- **Patrimônio**
- Elio Irineu Kertelt – CPF: 568.667.479-53 - Matricula Funcional nº 18111
- **Controle Interno (Frota de veículos)**
- Ricardo Paixão de Macedo – CPF: 016.749.249-76
Matricula Funcional nº 48921
- **Tributário**
- Luciane Paulino de Souza – CPF: 803.185.689-34
Matricula Funcional nº 61101
- **Obras Publicas**
- Mario Edson Pereira Fischer da Silva – CPF: 530.262.849-04
Matricula Funcional nº 63081
- **Envio do Sistema de Informação Atos de Pessoal – SIAP – Folha de Pagamento dos meses de Janeiro a Dezembro 2018**
- Jean Carlo Lukavy – CPF: 039.079.749-49 - Matricula Funcional nº 55521

Art. 3º As publicações dos relatórios e informações do mural de licitações mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, junto ao Diário Oficial do Município e o Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná serão de responsabilidade dos seguintes servidores:

- **Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO junto ao diário Oficial do Município**
- Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15
Matricula Funcional nº 58781
- **Declaração das publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO, junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado.**
- Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

Matricula Funcional nº 58781

- **Publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF junto ao diário Oficial do Município junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado.**

➤ Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15

Matricula Funcional nº 58781

- **Declaração das publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF junto ao diário Oficial do Município junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado.**

➤ Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15

Matricula Funcional nº 58781

- **Encerramento do Mural de Licitação dos meses de Janeiro a Dezembro 2018**

➤ Silvana Aparecida Diniz – CPF: 628.774.379-49

Matricula Funcional nº 60861

Art. 3º As Apresentações das Audiências Públicas quadrimestrais e anuais a ser realizada para divulgar metas fiscais do executivo e da Saúde será de responsabilidade dos seguintes servidores:

- **Realização de Audiências Pública Relativa as Metas Fiscais dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2018**

➤ Maricel de Souza – CPF: 810.479.329-20 - Matricula Funcional nº 24471

- **Realização de Audiência Publica do Plano Municipal de Saúde dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2018**

➤ Alex Elias Antun – CPF: 503.847.599-04 - Matricula Funcional nº 12371

- **Entrega da Prestação de Contas Anual do Exercício 2018 junto ao Tribunal de Contas do Estado**

➤ Maricel de Souza – CPF: 810.479.329-20 - Matricula Funcional nº 24471

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.896

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal do Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, e tendo em vista o protocolado sob nº 011557/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Alanderson Batista – Operário
- Josiane Garcia Araujo Silva – Técnica Administrativa
- Horley Miguel - Operário

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 10.128/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.897

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.657/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da Presidente da Comissão Especial de Sindicância, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.657/2018, em face dos fatos denunciados no protocolo administrativo nº 016264/17.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.898

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **EDILENE VIEIRA PEREIRA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 011181/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **EDILENE VIEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Farmaceutica, matrícula funcional nº 49151, Licença Maternidade a partir de 4 de junho de 2.018 com término em 3 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.899

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **SUELEM PATRICIA COSTA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 011181/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **SUELEM PATRICIA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 60411, Licença Maternidade a partir de 5 de junho de 2.018 com término em 4 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.900

Data: 14 de junho de 2.018.

Súmula: Altera membro da Comissão Especial de Sindicância instaurada por meio do Decreto de nº 22.047/18.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Fica alterado um membro da Comissão Especial de Sindicância instaurada pelo Decreto de nº 22.047/18:

I – Carla Vieira Schuster Pinto – Procuradora – Matrícula Funcional nº 5937-1

II – Joelson Correa Travassos – Gestor Público – Matrícula Funcional nº 5878-1

III – Maria Carolina Cherchiglia Huergo – Arquiteta – Matrícula Funcional nº 5818-1

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.901

Data: 15 de junho de 2.018.

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Atualização do Projeto Orla, revogando designação anterior.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de planejamento e ordenamento na utilização da orla estuarina e oceânica, visando à aplicação de diretrizes gerais de disciplinamento de uso e ocupação, identificando conflitos entre os diferentes usos, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Atualização do Projeto Orla:

I. Presidente

- Juliana Aparecida Pacheco
Secretária Municipal do Meio Ambiente, matrícula funcional 58371

II. Membros

- Alexandre Polati
Assessor Pleno da Procuradoria Geral, matrícula funcional nº. 63201;
- Anderson Marlon Grasel
Analista Ambiental, matrícula funcional nº. 62501;
- Carlos Eduardo Nunes dos Santos
Diretor Técnico, matrícula funcional nº. 61841;
- Claudemir Edson Marçal
Técnico Administrativo, matrícula funcional nº. 10591;
- Horley Miguel
Operário, matrícula funcional nº. 18151;
- Lorena Luiz Collares
Oceanógrafa, matrícula funcional nº. 63511;
- Mario José Natalino

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

Técnico Administrativo II, matrícula funcional nº. 9711;

- Nathan Muller Sommer
Desenhista Cadista, matrícula funcional nº. 56251;
- Renato Borba Carneiro Junior
Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula funcional nº. 18121;
- Sergio Luiz Sidor
Técnico de Nível Superior, matrícula funcional nº. 11401;
- Sergio Paulo Zanetti
Engenheiro Florestal, matrícula funcional nº. 90031.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a portaria de nº 10.750/18.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PORTARIA Nº 10.902

Data: 15 de junho de 2.018.

Súmula: Designa servidores para comporem o Órgão Julgador das Infrações Ambientais, em primeira instância.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, incisos IX e X, e Lei Municipal 1.174/2005, artigo 86, I, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, para em 1ª instância, integrarem o Órgão Julgador das Infrações ao Código Ambiental do Município e demais legislação atinente ao Sistema Nacional do Meio Ambiente, conforme competência estabelecida em lei:

- I - Juliana Aparecida Pacheco – Secretária Municipal do Meio Ambiente;
- II - Anderson Marlon Grasel – Analista Ambiental;
- III - Sergio Paulo Zanetti - Engenheiro Florestal.

Paragrafo Único. A Presidência será exercida pelo membro citado no inciso I deste artigo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de junho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ N.º 07.888.742/0001-44

ENDEREÇO: Rua Bento Luiz de França, 442 – Cachoeira – CEP 83.708.590 - Araucária - Estado do Paraná.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/18 - PMG

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 087/2018 - PMG

OBJETO. O objeto do presente Contrato é a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto Intertravado (PAVER), 9.854,46m², incluindo os serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Maria Bastos, trecho compreendido entre Avenida Ponta Grossa e avenida João Cândido; Rua Cândido de Abreu, trecho compreendido entre a estaca 0=PP até a Rua das Graças + 64,456 metros; Rua Bolívia, trecho entre a Avenida Paraná . 69,82 metros; Rua Vieira dos Santos, trecho compreendido entre as Ruas Hilda; Rua São Paulo, trecho compreendido entre as ruas Marine e Castro; Rua Vereador Paulo Saporski Filho, trecho compreendido entre Ruas Randolpho Bastos e Ilhas das Garças; Rua Francisco Gunz, trecho entre Avenida Santa Catarina e Rio Grande do Sul; Rua Bolívia, trecho entre a Avenida Paraná + 69,82 metros; Rua Vieira dos Santos, trecho compreendido entre Ruas Hilda Miranda de Moraes Sarmento e Dr. Joaquim Menelau de Almeida Torres, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº001/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-12.001-15.451.0015.1-077-4.4.90.51.00.00-00000

-12.001-15.451.0015.1-077-4.4.90.51.00.00-944(2017)

VALOR: R\$ 1.642.357,26 (hum milhão, seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contratado de Empreitada, e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGENCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 14 de junho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BORTOLON ARQUITETUTA E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ N.º 17.686.417/0001-52

ENDEREÇO: Rua Simão Bolivar, nº 1617, Juvevê, Curitiba/PR, CEP: 80040-140

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/18 - PMG

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 089/2018 - PMG

OBJETO. Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização, reestruturação e reforma da Praça Coronel Alexandre Mafrá, através do Convênio SICONV Nº 828989, Ministério das Cidades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.001.15.451.0015.1-079.4.4.90.51.00.00.000956

- 12.001.15.451.0015.1-079.4.4.90.51.00.00.000000

VALOR: R\$736.140,54 (setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGENCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 14 de junho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JK LTDA - EPP.

CNPJ N.º. 00.896.805/0001-65

ENDEREÇO: Av. Waldemar Spranger, 785 Londrina/PR – Sala 04 – CEP 86.047-300, Fone/Fax: (43) 33419838 e-mail: jkconstrutora@hotmail.com

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º. 004/18 - PMG

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º. 090/2018 - PMG

OBJETO. Contratação de empresa especializada para reperfilagem em CBUQ de massa fina, com posterior execução de camada de revestimento com manta impermeável, utilizando o microasfalto com adição de polímeros a frio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.001.15.451.0015.1-077.4.4.90.51.00.00.00000

- 12.001.15.451.0015.1-077.4.4.90.51.00.00.00801

VALOR: R\$ 1.523.253,70 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGENCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 15 de junho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PROCESSO Nº 8393/2018

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 - PMG

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autuado sob nº. **001/2018**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização, reestruturação e reforma da Praça Coronel Alexandre Mafra, através do Convênio SICONV Nº 828989, Ministério das Cidades.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Tomada de Preços nº. 001/2018 – PMG** para que a decisão da Comissão de Licitação Pública do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada de **13 de junho de 2018**, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Tomada de Preços** à empresa **BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$736.140,54 (setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de junho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

PROCESSO Nº 8347/2018
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, autuado sob nº. **004/2018** tendo como objeto Contratação de empresa especializada para reperfilagem em CBUQ de massa fina, com posterior execução de camada de revestimento com manta impermeável, utilizando o microasfalto com adição de polímeros a frio, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Concorrência Pública nº. 004/2018** para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 14 de maio de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Concorrência Pública** à empresa **CONSTRUTORA JK LTDA - EPP.**, no valor global de **R\$ 1.523.253,70** (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de junho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **EDITAL:** Nº. 038/2018
- 4) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para escritório em atendimento ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 054/2016 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PR.
- 5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
 - 6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 03 de julho de 2018, até as 08:00h (oito horas).
 - 6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 03 de julho de 2018, às 08h30 min (oito horas e trinta minutos).
 - 6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 03 de julho de 2018, às 09h30 (nove horas e trinta minutos).
 - 6.4) **O Município de Guaratuba** utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 12 de junho de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: Nº. 039/2018 – PMG
- 4) EXCLUSIVO PARA ME/EPP
- 5) PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS
- 6) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos e complementos utilizados em eventos e cerimônias oficiais do Município para todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme descrição dos objetos constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.
- 7) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 8) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 9) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO:** mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h (onze horas) do dia 03 de julho de 2018.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 10) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 03 de julho de 2018 a partir das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
- 11) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 15 de junho de 2018.

Silvana A. Diniz

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

Pregoeira

Repúblicado por incorreção

PROCESSO Nº 1050/2018 DESPACHO HOMOLOGATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, autuado sob nº. **001/2018** tendo como objeto Contratação de serviços de Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado (Paver), 9.854,46 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Maria Bastos, trecho compreendido entre Avenida Ponta Grossa e Avenida João Cândido; Rua Cândido de Abreu, trecho compreendido entre a estaca 0=PP até a Rua Das Graças + 64,456 metros; Rua Bolívia, trecho entre a Avenida Paraná + 69,82 metros; Rua Vieira dos Santos, trecho compreendido entre Ruas Hilda Miranda de Moraes Sarmento e Dr. Joaquim Menelau de Almeida Torres; Rua São Paulo, trecho compreendido entre Ruas Marine e Castro; Rua Vereador Paulo Saporski Filho, trecho compreendido entre Ruas Randolpho Bastos e Ilhas das Garças; Rua Francisco Gunz, trecho entre Avenidas Santa Catarina e Rio Grande do Sul; Rua Bolívia, trecho entre a Avenida Paraná + 69,82 metros; Rua Vieira dos Santos, trecho compreendido entre Ruas Hilda Miranda de Moraes Sarmento e Dr. Joaquim Menelau de Almeida Torres; Área Pavimentada: 9.854,46 m², com convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Concorrência Pública nº. 001/2018** para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 04 de maio de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Concorrência Pública** à empresa **TEC TUBO COSTRUTORA DE OBRAS LTDA. ME**, no valor global de R\$ 1.642.357,26 (um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de junho de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 516 - Guaratuba, 15 de Junho de 2.018 - ANO XII - 54 Págs.

Roberto Justus
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Alex Elias Antun

Secretário da Saúde

Secretário do Esporte e do Lazer

Claudio Nazário Da Silva

Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro Machado

Procuradora Fiscal

Jacson José Braga

Secretário da Segurança Pública

Juliana Aparecida Pacheco

Secretária da Pesca e da Agricultura

Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro

Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Cátia Regina Silvano

Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora Geral

Fausto André da Mota

Secretário do Urbanismo

Gabriel Gonçalves

Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias

Secretário das Finanças e do Planejamento

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva

Secretário da Infraestrutura e das Obras

Secretário das Demandas da Área Rural



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br

